

revista JC

ANO 5 - NÚMERO 203 - RECIFE, 5 DE JULHO DE 2009



Parentesco negado

Destruição da imagem de pai ou mãe para o filho caracteriza a alienação parental, que coloca em risco o desenvolvimento emocional da criança

Pelo direito de ter pai e mãe

Separação não pode servir de justificativa para mães e pais colocarem os filhos contra o(a) ex. Projeto de lei prevê punição à alienação parental

Foto: Arnaldo Carvalho/Imagem



Cinthya Leite

cbleite@jc.com.br

A relação dos pais da publicitária Rafaella Leme, 29 anos, sucumbiu quando ela tinha cinco anos. Desde então, ela cresceu ouvindo sua mãe dizer que seu pai não tinha uma boa índole. "Parecia que eu tinha obrigação de não gostar dele e de ser cúmplice dos sentimentos negativos que minha mãe carregava contra ele. O fato de eu gostar do meu pai era encarado como traição por ela", conta Rafaella, cujo rancor culminou aos 15 anos. "Estava enfrentando um momento de ódio a ele. Cheguei a ficar 11 anos sem vê-lo."

Não por menos: as referências que a publicitária foi levada a construir, diante da sua figura paterna, foram negativas. "Percebi que era uma raiva colocada dentro de mim, pois não foi um sentimento que tive o direito de escolher", afirma Rafaella, que se enquadra no dado extraoficial de que 80% dos filhos de pais separados já sofreram algum tipo de alienação parental (AP), caracterizada como a desconstituição da figura paterna de um dos genitores perante a criança.

"É um percentual oriundo dos fóruns das entidades ligadas ao assunto", garante o presidente da Associação de pais e mães separados (Apase), Analdino Rodrigues, 56, que já foi vítima da síndrome da alienação parental (SAP), um distúrbio que surge inicialmente no contexto das disputas em torno da guarda da criança. Doloroso é que a SAP extrapola os limites da custódia infantil, pois se manifesta quando o pai ou a mãe tentam, de várias formas, destruir o laço afetivo da criança com o outro genitor – situação que pode levar a um afastamento total do responsável que é vítima dessa prática.

Dessa maneira, o alienante (aquele que tem a intenção de afastar o filho do convívio do outro) faz uma espécie de "campanha" para que os pequenos se voltem completamente contra o alienado, a quem o processo é direcionado. "Há casos em que o filho relata o quanto foi divertido o passeio com um dos pais e, por isso, aquele que tem a guarda acredita que o garoto está sendo desleal com ele", diz o psiquiatra Roberto Faustino de Paula, coordenador do curso de especialização em terapia familiar da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). "A SAP geralmente acontece quando a separação é mal resolvida. Mas é importante que os pais deixem de lado o rancor e tentem desenvolver uma relação de respeito", acrescenta.

Vale frisar que, na SAP, o ciúme pode dar as caras – um sentimento, aliás, que a mãe de Rafaella Leme deixou transparecer quando a jovem decidiu reencontrar seu pai poucos meses após iniciar um processo terapêutico. "Percebi que a imagem negativa que absorvi dele não correspondia com a realidade.

Isabella Valle/JC Imagem



LAÇO José Carlos exhibe foto da filha, Rafaella, e comemora reaproximação

de. Agora, temos uma relação saudável. Depois que isso aconteceu, minha mãe ficou magoadada e passou um ano sem falar comigo. Até já voltamos a conversar, mas é um processo lento", relata Rafaella. "Ainda hoje, não me canso de dizer ao meu pai que ele deveria ter lutado mais por mim e meu irmão", acrescenta.

Ela ainda esclarece que sua mãe exerceu um papel exemplar na sua educação, embora tenha tentado anular a presença masculina desse contexto. O pai de Rafaella, o analista administrativo José Carlos de Moraes, 64, diz que todo esse panorama deixou sequelas na filha, como dificuldade de construir uma relação, já que ela cresceu achando que os homens são todos mesquinhos. Mas ela conseguiu superar esse problema com terapia e está casada há um ano.

"Sofri muito porque sentia que, sem motivos, minha ex-esposa colocava Rafaella e seu irmão contra mim, dizendo que eu não tinha boa índole", conta José Carlos, que se diz realizado por ter recuperado o laço afetivo com a filha. Diferentemente de muitos casos de SAP, a situação contada por Rafaella e seu pai não chegou a ser intermediada pela Justiça. Segundo o juiz Roberto Wanderley Nogueira, os casais precisam entender que a crise pela qual passam é deles, e não deve ser perpetuada entre os filhos.

"Se um dos genitores conspira contra as crianças, prejudicando o desenvolvimento, a condição socioafetiva e saúde delas, a Justiça deveria ser autorizada a tirar a guarda da criança", diz Roberto Wanderley. Sobre essa questão, a Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 4053/08, do deputado federal Regis de Oliveira (PSC-SP), que regulamenta a SAP e estabelece diversas puni-

ções para essa conduta, que vão desde a advertência e multa até a perda da guarda da criança.

"Se o genitor sabe que pode ser reprimido, certamente ele tende a se medir", afirma o juiz. O projeto será examinado pelas comissões de Segurança Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A votação deveria ter sido no último dia 1º. Provavelmente, será realizada nesta terça, dia 7.

AMPARO

"Quando o genitor alienado percebe que o filho passa a mudar de comportamento diante dele, deixando transparecer indícios de alienação parental, é preciso solicitar a um advogado o encaminhamento ao Centro de Apoio Psicossocial do Tribunal de Justiça, encarregado de investigar as acusações", explica a psicóloga e advogada Valéria Correia, autora do estudo *Alienação parental e sua síndrome: aspectos psicológicos e jurídicos no exercício da guarda após a separação judicial*.

Outro caminho importante para averiguação, segundo Valéria, é o pai alienado orientar um advogado a solicitar ao juiz a nomeação de um psicólogo perito e especialista que faça um estudo de caso de todo o contexto. O parecer da perícia deve ser feito com base em declarações das próprias crianças atingidas, parentes, educadores e testemunhas. "Esse laudo é entregue ao juiz, que decide como deve ficar a guarda", diz a especialista, que completa: "Preocupa o fato de esse processo ser demorado. Nesse intervalo de tempo, a criança continua a sofrer uma série de abusos emocionais, que muitas vezes são irreparáveis".

Desde que se separou da mãe dos seus três filhos, em 2007, o publicitário R.L., 37, luta na Justiça para ter acesso a eles. "Quero mostrar que possuo um pai que, acima de tudo, tem muito amor por eles. Eu tenho o direito da vi-



CONFLITO "A SAP geralmente ocorre quando a separação é mal resolvida. É importante que os pais deixem de lado o rançor", destaca o psiquiatra Roberto Faustino.

Caiga Matouf/C Imagem



JUSTIÇA Lentidão do processo prejudica muito a criança, diz Valéria Correia

sita garantido, mas que não é totalmente cumprido porque as crianças dizem não ter interesse em sair comigo. Isso dói", lamenta R.L. "Sei que eles têm essa atitude porque reproduzem o discurso da mãe e que não existe uma justificativa real. Estou lutando, contudo, para que as crianças percebam que não há motivos para terem se afastado de mim", completa.

Cada vez mais firme, ele não desiste, mesmo diante da aversão dos filhos. E mais: não deixa de visitá-los, no sábado, no lugar que tem sido o mais significativo desde a separação: a portaria do edifício onde moram com a mãe. "São, no máximo, 30 minutos. É um momento em que tento retomar as lembranças boas que foram trabalhadas para ser apagadas da cabeça deles."

Nem sempre o genitor alienado é o pai. A figura materna também pode ser vítima, como é o caso da divorciada C.D., que batalha judicialmente para ter a guarda dos seus dois filhos desde 2007. Separada há quase sete anos, ela conta que nos quatro primeiros anos que sucederam a dissolução do matrimônio, não havia contratempos. "Quando a atual esposa do meu ex-marido começou a incorporar o papel de mãe, houve uma reviravolta. Ele montou um ambiente muito atraente, a ponto de as crianças ficarem fascinadas com o lar paterno", conta C.D. Ela ressalta que situação se tomou tão perturbadora de maneira que os filhos passaram a odiar não apenas ela, como toda sua família e amigos.

"Quando iam à minha casa, mal falavam comigo e recusavam meus abraços. Chegou uma hora em que disse que só deveriam vir se realmente tivessem vontade", relata C.D., que conseguiu uma visita espontânea dos garotos há cerca de 15 dias. "Não foram ofensivos, mas pediram para eu não ligar, disseram que fariam isso. Desde então, não recebi sequer um telefonema", lamenta C.D., que não é mais chamada de mãe pelos filhos.

"Tudo que o meu ex-marido pode fazer para mostrar que sou insensata, mesmo sem eu ser, ele faz. Dessa maneira, os merinos apagaram o que viveram de bom comigo." Para a Justiça, cada caso é único e deve ser analisado criteriosamente. Um detalhe é certo: mesmo que a decisão judicial seja favorável, há danos psíquicos que dificilmente serão remediados. Eis o motivo pelo qual é tão emergencial prevenir a SAP e fomentar a discussão de um problema tão mais sério e comum do que se imagina. ◉

» SAIBA MAIS

Síndrome de alienação parental (SAP) é um termo proposto pelo psiquiatra norte-americano Richard Gardner, em 1985, para a situação em que uma criança é treinada para romper os laços afetivos com um dos pais, que tende a afastar o filho do outro genitor. Geralmente é uma prática adotada por quem possui a guarda da criança, mas também pode ser seguida por casais que ainda vivem sob o mesmo teto, embora não se entendam

QUANDO ACONTECE

Os casos mais frequentes de SAP estão associados a situações em que a ruptura da vida conjugal gera, em um dos genitores, uma tendência vingativa intensa. Quando este não supera o luto da separação adequadamente, há riscos de ser desencadeado um processo de destruição e vingança do ex-cônjuge. Nessa "campanha" de ódio, o filho é utilizado como instrumento da agressividade

COMO É O PAI OU A MÃE ALIENANTE

» Exclui o outro genitor da vida dos filhos e não comunica fatos importantes relacionados à vida das crianças, como escola, médico e comemorações

» Toma decisões importantes sobre a vida dos filhos (mudança de escola e pediatra, por exemplo), sem a prévia consulta ao outro parceiro

» Transmite desagrado quando a criança demonstra contentamento em estar com o outro genitor

» Controla excessivamente os horários de visita

» Organiza várias atividades nos dias de visita, com o objetivo de torná-la desinteressante ou inibi-la

» Obriga o filho a optar entre a mãe ou o pai, fazendo-o tomar partido no conflito

» Quebra, esconde ou cuida mal dos presentes que o genitor alienado dá ao filho

» Sugere à criança que o outro genitor é uma pessoa perigosa

» Emite falsas acusações de abuso sexual, uso de drogas e álcool

COMPORTAMENTO DA CRIANÇA ALIENADA

» Apresenta sentimento constante de raiva e ódio contra o genitor alienado e sua família

» Recusa-se a dar atenção, visitar ou se comunicar com o outro genitor

» Guarda crenças negativas sobre o outro genitor, que são inconseqüentes, exageradas ou inverossímeis com a realidade

CRIANÇAS VÍTIMAS DE SAP SÃO MAIS PROPENSAS A:

» Apresentar distúrbios psicológicos como depressão, ansiedade e pânico

» Utilizar drogas e álcool como forma de aliviar a dor e culpa da alienação

» Apresentar baixa autoestima

» Não conseguir uma relação estável quando adultos



INFORME-SE

Sites: Associação de pais e mães separados (www.apase.org.br), Síndrome da alienação parental (www.alienacaoaparental.com.br) e PaiLegal (www.pailegal.net/) Livros: **Incesto e alienação parental – realidades que a justiça insiste em não ver**, de Maria Berenice Dias (RT Editora, 208 páginas) e **Síndrome de alienação parental e a tirania do guardião**, de vários autores, produzido pela Apase (Editorial Equilíbrio, 128 páginas)/ **Documentário: A morte inventada** (2009), do diretor Alan Minas e da Caraminhola Produções. Duração: 78 minutos

Aproveite a semana especial de proteção contra a gripe.

SOBRE A GRIPE E A VACINA.

A gripe é uma infecção causada pelo vírus influenza e é transmitida de forma preferencialmente pelas vias respiratórias. Pessoas infectadas transmitem o vírus ao falar, espirrar e tossir, através de pequenas gotículas de saliva, e podem contaminar objetos ao tocá-los.

O vírus pode permanecer no ambiente por até 24 horas. Acidentalmente é comum que as crianças maiores de 6 meses façam um anual da vacina. Também é muito importante a vacinação das famílias e cuidadores das crianças de 6 meses.

Vacine. Quando a gente ama, a gente cuida.

Esta campanha especial será realizada até o dia 11 de julho.



VACCINE
Sua Clínica de Vacinação
3426.0202

Espinheiro, Parnamirim, Olinda, Boa Viagem e Piedras

Fonte: Folder SAP disponível em www.alienacaoaparental.com.br

Participaram como consultores para esta matéria o psiquiatra Roberto Faustino de Paula (3221-1390), a psicóloga e advogada Valéria Correia (9978-5668/valeria@hotmail.com.br) e o juiz Roberto Wanderley Nogueira (3229-6012)